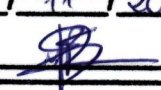




Convênio 33 / 2018
Tipo: Termo de Cessão
Em 08 / 11 / 2018
Assinatura: 
Michele Diriz Santos
Secretária Executiva
SIAPE 1658884

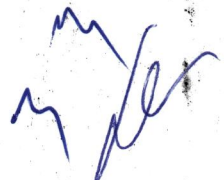
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS EM FAVOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA - UNILA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, autarquia estadual de regime especial, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas, Estado de São Paulo, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representado pelo Diretor Executivo de Administração, Prof. Dr. Roberto Rodrigues Paes, nos termos da Deliberação CONSU-A-12/2013, de 06-08-2013, e de outro lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO AMERICANA - UNILA, CNPJ: 11.806.275/0001-33, com sede à Av. Silvio Américo Sasdelli, nº 1.842, Vila A, Edifício Comercial Lorivo, Município de Foz do Iguaçu, Paraná/PR, CEP 85.866-000, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Prof. Dr. Gustavo Oliveira Vieira, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, tendo em vista o que consta do processo 11-P-09114/2016, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO** tem por objeto a **Cessão de Uso** de bem (ns) móvel (is) pertencente(s) à **CEDENTE** e descrito(s) no **Anexo I**, em favor da **CESSIONÁRIA**, que ficará (ao) alocado(s) na Universidade Federal da Integração Latino Americana - UNILA aos cuidados da Professora Doutora Caroline da Costa Silva Gonçalves, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

- 1.1. O prazo fixado no "caput" poderá ser prorrogado mediante a celebração de **Termo de Aditamento**, desde que a **CESSIONÁRIA** manifeste o seu interesse mediante comunicação prévia feita, no mínimo, 45 dias antes do término da vigência deste instrumento de Cessão de Uso, e aceito pela **CEDENTE**.
- 1.2. A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente **Cessão de Uso**, caso em que o(s) bem (ns) deverá (ao) ser devolvido(s) imediatamente pela **CESSIONÁRIA**.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE QUÍMICA

CLÁUSULA SEGUNDA

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:

- 2.1. Zelar pela integridade do(s) bem (ns), conservando-o(s) em perfeito estado;
- 2.2. Devolver o(s) bem (ns), objeto(s) do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada.
- 2.3. Encaminhar anualmente inventário do(s) bem (ns) em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da **CEDENTE**.
- 2.4. Permitir a **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem (ns).
- 2.5. As despesas com a manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, bem como outras que incidirem sobre o equipamento serão de responsabilidade exclusiva da **Cessionária**, sendo ainda de sua responsabilidade e ônus o ressarcimento do bem em caso de dano, roubo, furto, extravio, de qualquer natureza, quando não houver contrato de seguro que dê cobertura a tais eventos, independente da ocorrência de dolo ou culpa do sinistro. Esta responsabilidade começa a partir do momento que o equipamento sair das dependências da UNICAMP e só termina por ocasião de sua colocação no local de onde foi tirado ou outro indicado formalmente pela UNICAMP.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Universidade Federal da Integração Latino Americana - UNILA reconhece o caráter precário da presente Cessão de Uso, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela **CEDENTE**, sem qualquer ônus para as partes.



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE QUÍMICA

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo como competente para julgar dúvidas ou controvérsias que não puderem ser resolvidas amigável e administrativamente pelas partes.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente **Termo de Cessão de Uso** de Bem (ns) em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas das testemunhas abaixo subscritas:

Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

Em, 25 de outubro de 2018.

Prof. Dr. Roberto Rodrigues Paes
Diretor Executivo de Administração
Matrícula 110515 / DEA / UNICAMP

ROBERTO RODRIGUES PAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

Testemunhas:

1.

2.

Michele Diniz Santos
Secretária Executiva
SIAPE 1658884

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO BEM (NS)

**Identificador 273562 - Espectrofotômetro, Marca Analytic Jena,
Modelo Flashcan 530 R.F.**

